



ANEXO DA SOLICITAÇÃO N°.3374

PROCESSO N°.1635

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **FABRICAÇÃO DE CARRETINHA REBOQUE CONFECCIONADA EM MADEIRA DE TAMANHO 4,00MX2,20M, COM PINTURA TOTAL DO MESMO, SENDO ENTREGUE JÁ PARA USO.**

1.1 DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO
001	01	UN	FABRICAÇÃO DE CARRETINHA 4,00X2,20M EM MADEIRA

1.2 DA INDICAÇÃO DO(S) LOCAL(IS) DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S) OU EXECUÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

O serviço deverá ser prestado de acordo com a orientação da Secretaria Municipal de Transporte, no horário de atendimento ao público ressalvados decretos de fechamentos ou feriados municipais.

1.2.1 REGRAS PARA RECEBIMENTOS

O serviço deverá ser bem executado, sendo que ele será inspecionado na hora da prestação, a não aprovação dele, levará a contratada a providenciar outro imediatamente.

O serviço licitado deverá ser prestado para a Secretaria Municipal de Transporte, de acordo com as necessidades e a emissão das autorizações emitidas pelo gestor do contrato.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação se faz necessária para a fabricação de carretinha fabricada em madeira de tamanho 4,00x2,20M, importante no dia a dia, possibilitando o transporte de ferramentas, insumos e demais produtos.

Deve-se ressaltar que este contrato constante na presente licitação é extremamente necessário para manutenção das atividades em geral, sob coordenação da Secretaria Municipal de Transporte, deste município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

O objetivo da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a fabricação por dispensa de licitação de carretinha reboque toda confeccionada em madeira, de tamanho 4,00x2,20m a fim de viabilizar o desenvolvimento das atividades da Secretaria de Transporte, com material selecionado, alto padrão de acabamento, maior durabilidade e melhor custo benefício para a administração, com o intuito de prover melhorias para execução de atividades do dia a dia em geral, de acordo com as necessidades da Secretaria de Transporte deste município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

No que for aplicável, este contrato deve observar os requisitos legais listados na lei federal 14.133/21 e suas alterações, destacadamente no que se refere à sustentabilidade ambiental.

Os serviços deverão ser bem executados, sendo que eles serão inspecionados, a não aprovação deles, levará a contratada a providenciar outros imediatamente.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 VIGÊNCIA CONTRATUAL

O início da execução contratual fica condicionado ao recebimento da ordem de serviço.

O encerramento da vigência contratual não interrompe a obrigação de prestação da GARANTIA TÉCNICA, devendo a CONTRATADA honrá-la durante todo o período estipulado.

5.2 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

O endereço de referência para a execução dos SERVIÇOS deverá ocorrer, conforme indicação da Secretaria Municipal de Transporte.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A Secretaria Municipal de Transporte designará responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

6.2 A fiscalização, exercida no interesse exclusivo da Secretaria Municipal de Transporte, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa fornecedora, inclusive perante a terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E DE PAGAMENTO

Após ATESTE da(s) Nota(s) Fiscal(is) o GESTOR do CONTRATO/ORGÃO encaminhará a documentação para a área administrativa para verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento, a cargo do Fiscal Administrativo do CONTRATO.



A (s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhada(s) da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta, mediante consulta aos sítios eletrônicos.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a(s) Nota(s) Fiscal(is) ou apresentada(s) expressa(m) os elementos necessários e essenciais à conformidade do documento, conforme definido na legislação aplicável.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

São apresentados a seguir os critérios técnicos para avaliação e julgamento da proposta para a fase de SELEÇÃO DO FORNECEDOR, observando-se as disposições normativas e legais aplicáveis às contratações públicas.

Considerando a natureza do item, a contratação será realizada por meio de dispensa de licitação observando como critério de julgamento o menor valor por serviço.

A constituição do serviço observou os princípios legais e normativos aplicáveis, visando a uniformidade e padronização da solução e do fornecimento do serviço, reduzindo a complexidade dos procedimentos de gestão contratual e sem comprometer a capacidade de integração do serviço, o potencial de compartilhamento de recursos e a caracterização do objeto da licitação.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa de preço da contratação foi realizada pela EQUIPE DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL para elaboração do orçamento detalhado, composta por preços unitários e fundamentada em PESQUISA DE PREÇOS. Os documentos utilizados para embasar a pesquisa de preços integram o presente Processo Administrativo, dos quais obteve-se a estimativa de **R\$ 8.333,33** (Oito Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos).

10.DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Os recursos para o custeio da licitação serão recursos livres, consignados no orçamento da Secretaria de Transporte, através da rubrica orçamentaria;

02.17.26.782.0019.2.026.3.3.90.39, ficha 129, fonte 100.

11.DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será feito pelo Prefeitura Municipal de Sítio D'Abadia – GO – mediante apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no edital convocatório.

12.DA GARANTIA

O serviço presente deste contrato, está integralmente coberto por garantia contra quaisquer defeitos de fabricação e montagem compreendendo qualquer serviço, por um período de no mínimo 90 (NOVENTA) dias.

Sítio d'Abadia – GO, 19 de dezembro de 2023.

SEBASTIÃO AUGUSTO ANTERO DE MOURA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE